

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

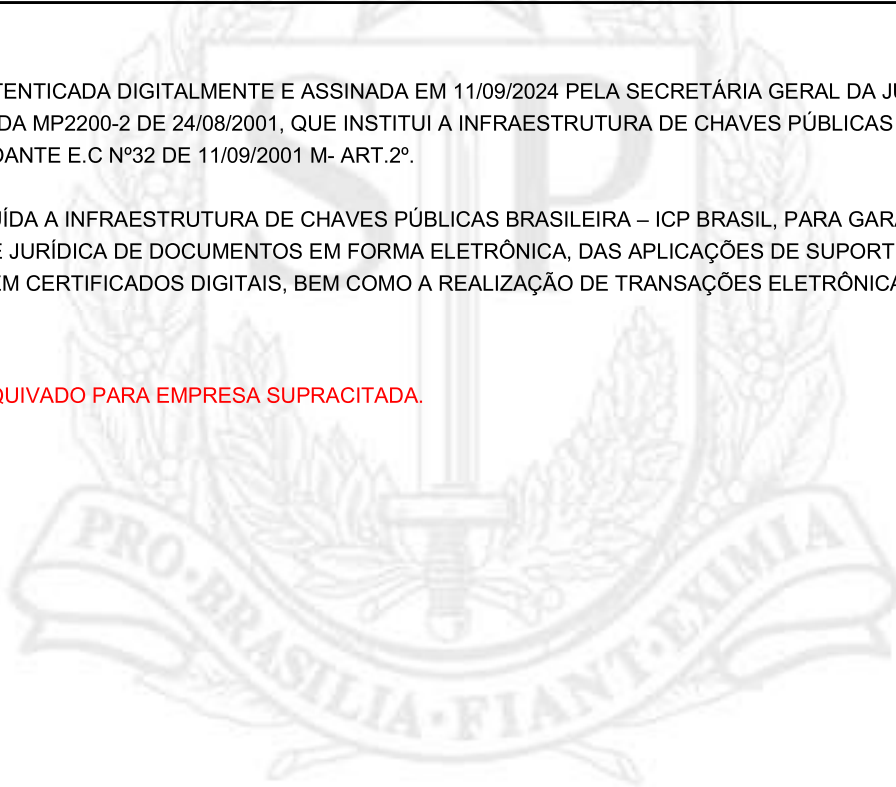
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MOSAICO COMERCIAL E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35208713530	CNPJ 61.051.942/0001-93	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.236.749/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/09/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:08:38	CÓDIGO DE CONTROLE 247092008
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/09/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430968980



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL MOSAICO COMERCIAL E SERVICOS LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA VILMA		NÚMERO 466
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA JACUI	CEP 08060090
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL legalizacao@esca.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2ª Exigência	CNPJ - SEDE 61051942000193	NIRE - SEDE 35208713530
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: GUACI RANGEL - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA”

CNPJ 61.051.942/0001-93
NIRE 35.208.713.530

ILTON OLIVEIRA LEITE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 11.173.040/SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 089.894.138-50, residente e domiciliado no município de Santo André, do estado de São Paulo, na rua Avanhadava, nº 100, 09º andar, apto 09, no bairro Vila Gilda – CEP 09190-410.

Único sócio desta Sociedade Limitada Unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social de “MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA”, com sede nesta capital, do estado de São Paulo, na rua Vilma, nº 466, no bairro Vila Jacuí – CEP 08060-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ-MF) sob nº 61.051.942/0001-93 com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – (JUCESP) sob NIRE 35.208.713.530, resolve promover as seguintes alterações no seu contrato social:

I – A sociedade resolve alterar o objeto social da matriz para:

- a) Comércio atacadista de mercadoria em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- b) Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios;
- c) Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- d) Comercio varejista de médicos e ortopédicos;
- e) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- f) Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- g) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e
- h) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, partes e peças, para uso odonto-médico-hospitalar;
- i) Atividades de sociedades de participação, como: administração de participações em outras sociedades, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas.

II – Com efeito, o sócio resolve consolidar e revogar o contrato social anterior, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

1

ESCA Contabilidade - Consultoria Legal e Assessoria Empresarial

Rua Toledo Barbosa, 459 – Belenzinho CEP: 03061-000 – São Paulo/SP | Tel.: (11) 2202-3722 | esca@escacontabil.com.br

CONTRATO SOCIAL

“MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA”

CNPJ 61.051.942/0001-93

NIRE 35.208.713.530

ILTON OLIVEIRA LEITE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade **RG** sob nº **11.173.040/SSP/SP**, inscrito no **CPF-MF** sob nº **089.894.138-50**, residente e domiciliado no município de Santo André, do estado de São Paulo, na rua Avanhanda, nº 100, 09º andar, apto 09, no bairro Vila Gilda – CEP 09190-410.

Único sócio desta Sociedade Limitada Unipessoal, regida pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceita e outorga, a saber:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª) - A sociedade é constituída sob a denominação de **“MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA”**.

DA SEDE

CLÁUSULA 2ª) - A sociedade tem sede na cidade nesta capital, do estado de São Paulo, na **rua Vilma, nº 466, no bairro Vila Jacuí – CEP 08060-090**, podendo criar, manter ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO

CLÁUSULA 3ª) - A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio atacadista de mercadoria em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- b) Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios;
- c) Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- d) Comercio varejista de médicos e ortopédicos;
- e) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- f) Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- g) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e
- h) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, partes e peças, para uso odonto-médico-hospitalar;
- i) Atividades de sociedades de participação, como: administração de participações em outras sociedades, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª) – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª) - O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio Sr. **ILTON OLIVEIRA LEITE**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002.

ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

Cláusula 6ª) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **ILTON OLIVEIRA LEITE**, com poderes e atribuições de administrador, representando a sociedade isoladamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado ao uso do nome empresarial.

§ 1º - Nos atos relativos a alienação de bens imóveis ou a constituição de ônus sobre os mesmos, a sociedade deverá ser representada pelo sócio Sr. **ILTON OLIVEIRA LEITE**.

§ 2º - O administrador poderá constituir procuradores com poderes específicos para representá-lo na sociedade.

§ 3º - É vedado ao administrador firmar documentos estranhos aos negócios sociais, tais como: endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos e ainda estar impedido de ser fiador.

§ 4º - O administrador declara na forma e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude das hipóteses previstas no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil de 2002.

Cláusula 7ª) – O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo quantum, estabelecido anualmente, tendo-se em vista os limites previstos na legislação do Imposto Sobre a Renda e Provento de qualquer natureza.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula 8ª) - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 9ª) - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título ou pretexto, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

DA RESOLUÇÃO

CLÁUSULA 10ª) - No caso de falecimento, insolvência ou incapacidade do sócio, a sociedade não se liquidará nem será dissolvida, os herdeiros maiores poderão substituí-lo, havendo interesse destes.

Cláusula 11ª) - A sociedade permanecerá com um único sócio, nos termos do 1º e 2º parágrafo do artigo 1.052 do C/C da Lei 10.406/2002 conforme redação conferida pela Lei 13 874/2019 de 20/09/2019

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 12ª) - Fica eleito o Foro da comarca desta capital do estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente instrumento.

Cláusula 13ª) - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Paulo, 04 de setembro de 2024.



ILTON OLIVEIRA LEITE

Testemunhas:



ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS
RG. 48.050.341-2/SSP/SP



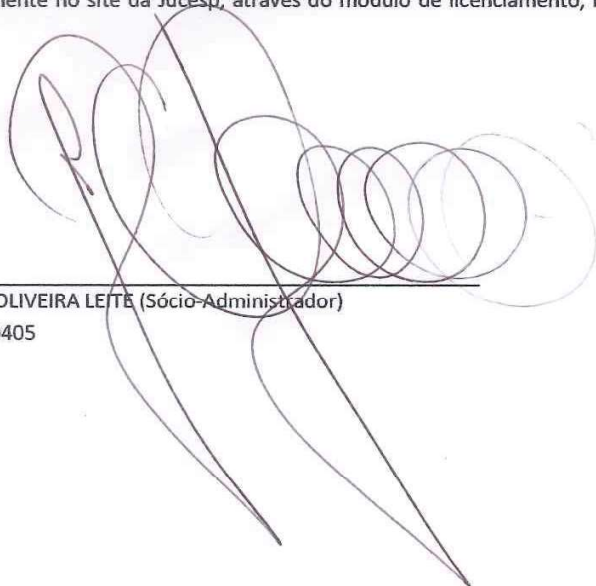
PEDRO HENRIQUE NUNES AMARAL COSTA
RG. 49.942.767-1/SSP/SP

DECLARAÇÃO

Eu, ILTON OLIVEIRA LEITE, portador do Documento de Identificação nº 111730405, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 08989413850, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MOSAICO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA VILMA, 466 - Bairro: VILA JACUI, São Paulo - SP CEP 08060090, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



ILTON OLIVEIRA LEITE (Sócio-Administrador)
111730405



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **GUACI RANGEL** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP187766**, expedida em **04/09/2009**, inscrito no CPF nº 18161443807, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 10/09/2024.

GUACI RANGEL

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430968980** de Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Dados da empresa **MOSAICO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carla Fabiana da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/09/2024.

Carla Fabiana da Silva, CPF: 29352502817

Este documento foi assinado digitalmente por Carla Fabiana da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430968980.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MOSAICO COMERCIAL E SERVICOS LTDA de NIRE 35208713530**, protocolizado sob o número **SPP2430968980** em **11/09/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1236749248**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/09/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.236.749/24-8 em 11/09/2024 da empresa MOSAICO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35208713530, protocolado sob o nº SPP2430968980. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247092008. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/09/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

DOC 111.pdf

GUACI RANGEL	18161443807	10/09/24 09:27	AC SyngularID Multipla / PDF-1.5
--------------	-------------	----------------	----------------------------------

DOC 222.pdf

GUACI RANGEL	18161443807	10/09/24 09:27	AC SyngularID Multipla / PDF-1.5
--------------	-------------	----------------	----------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

GUACI RANGEL	18161443807	10/09/24 09:27	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
--------------	-------------	----------------	----------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430968980